TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Rua Sorbone, 375, ., Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260, São Carlos-SP - E-mail: saocarlosjec@tjsp.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO

Processo n°: 1011566-21.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Cobrança de Aluguéis - Sem

despejo

Requerente: Clodoaldo Santanin- Acompanhado(a) pelo(a) Advogado(a) Dr(a). Alethéa

Patricia Bianco Moretti OAB/SP 170.892.

Requerido: Erica Trigueiro de Goes Gonçalves - com sua Advogada Dra. HELLEN

CRISTINA PREDIN NOVAES OAB/SP 224.751.

Aos 23 de novembro de 2016, às 17:00h, na sala de audiências da Vara do Juizado Especial Civel, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do MM Juiz, comigo escrevente ao final nomeado, foi aberta a audiência de tentativa de conciliação, nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Apregoadas, constatou-se o comparecimento das partes, bem como de seu(s) advogado acima identificados. Não houve proposta de conciliação. Pela procuradora da ré foi protocolado digitalmente contestação em 03 laudas, digitadas somente no anverso, procuração e demais documentos. Pela procuradora do autor foi requerido o prazo de sete (07) dias úteis para se manifestar a respeito da contestação apresentada. Com relação à prova testemunhal, pela procuradora do autor foi reiterado os termos da inicial (fls.03) e pela procuradora da requerida foi reiterado os termos da contestação (fls.20). Pelo MM. Juiz Dr. Silvio Moura Sales foi dito: "Vistos. Defiro o pedido supra. Depois de regularizados os autos, volte concluso para deliberação. NADA MAIS. Eu, Edilson de Oliveira Santos, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM	

Requerente(s): Adv. Requerente(s):

Requerido: Adv. Requeridos(s):

DOCUMENTO TAMBÉM ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA